

**1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1307.001/SECSA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LABORATORIAIS E REAGENTES PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, **correção na minuta na Ata de Registro de Preços e minuta contratual atribuídas ao Processo licitatório cadastrado no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Portal de Compras Públicas, cuja numeração foi devidamente retificada no edital bem como nos cadastros posteriores incluindo o Portal de Compras Públicas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1307.001/SECSA**, devendo ser considerada as seguintes informações:

**No Edital, ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO respectivamente, no item 6.1 e subitem 6.2.1, onde ambos tratam do prazo de entrega dos produtos a serem licitados, deverão ser considerados da seguinte forma:**

**Onde lia-se:**

**6.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no local definido pela SECRETARIA DE SAÚDE, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

**6.2.1.** Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

**Leia-se agora:**

**6.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no local definido pela SECRETARIA DE SAÚDE, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

**6.2.1.** Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

Essa alteração não inclui na formulação das propostas, pois no sistema do Portal de Compras Públicas já estão conformes bem como no portal do TCE e Termo de Referência.



As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Limoeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2022.**

**Paulo Victor Farias Pinheiro**  
**Pregoeiro do Setor de Licitações do Município de Limoeiro do Norte/CE**